

ATOS DO PODER EXECUTIVO**RESULTADO DA LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023.**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023, Processo Administrativo nº. 065/2023, que teve por objeto receber propostas para "Contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação e drenagem em parte do conjunto Jardim Alvorada II, neste Município", do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.556.275/0001-20, que apresentou melhor proposta para o objeto licitado no valor global de **R\$ 700.635,69 (setecentos mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 27 de Abril de 2023.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro

Presidente CPL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.**

O MUNICIPIO DE JATEÍ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, no 382, Centro, CEP 79.720-000, Jateí/MS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, cadastrada sob o CNPJ nº 08.680.158/0001-61, com sede no município de Cianorte-PR, à Rua Abrão Nacles, n 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, Cep. 87.207-500, e-mail: marcelo@bioambiental.com.br, tel.: (44) 3631-1829, doravante denominada CONTRATADA. Representa o CONTRATANTE o prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Avenida Bernadete Santos Leite, s/n, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15, e a CONTRATADA o Sr. **Marcelo Gonçalves Dias**, portador da CI sob nº 77319328 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.950.069-88. Desta forma, resolvem celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 039/2022. O objeto do referido contrato consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos A, B e grupo E, para atender as necessidades das unidades municipais de saúde de Jateí/MS em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 03/05/2023 até 02/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do contrato é de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais) e será aditado em mais R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais), o valor global do contrato passará a ser de R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0007.2012	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0203	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.1002	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 26 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61

Marcelo Gonçalves Dias

CPF nº 037.950.069-88

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais)**, somados mais R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta reais), passando o valor global do contrato para R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), em decorrência da reprogramação do contrato. Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de **03/05/2023** até **02/05/2024**.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
DATA: 26 de abril de 2023.
ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61
Marcelo Gonçalves Dias
CPF nº 037.950.069-88

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.727.516/0002-01, com endereço na Rodovia BR 163, nº 2100, CEP 79841-5580, na cidade de Dourados-MS, fone (67) 3416-7100, para prestação de serviços de revisão de garantia e manutenção com fornecimento de peças de Caminhão VW 24.280 CRM 6x2, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta encaminhada pela Contratada, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/21.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 21.018,81 (vinte e um mil, dezoito reais e oitenta e um centavos) em favor da empresa GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.727.516/0002-01.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 28 DE ABRIL DE 2023.
ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2023

PROCESSO SELETIVO 003.2022

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 066/2022, de 14/12/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 14/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou
<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .

- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s. Qualificação Cadastral no e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 28 de Abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2023
SEDE DO MUNICÍPIO**

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	EDINA MARIA DE MENEZES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

Face à urgente necessidade de servidores no quadro de pessoal, desta municipalidade, o Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, **ERALDO JORGE LEITE**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor relacionado no Anexo Único deste Edital, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação no Diário Oficial do Município, dia **17 de abril de 2023**, retorne ao serviço público no seu respectivo cargo, nos termos do § 1º do Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Público Municipais).

O servidor deverá apresentar-se na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, até o dia **16 de maio de 2023**.

Jateí/MS, 17 de Abril de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 206 DE 28 DE ABRIL DE 2023

“Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora **VANESSA APARECIDA TRINDADE LIMEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **23/11/2021 a 22/11/2022**, contando a partir do dia **12/06/2023 a 26/06/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **27/06/2023**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, Em 11 de Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207, DE 28 DE ABRIL DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **DEBORA DA SILVA STROPPA** a esta municipalidade.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **DEBORA DA SILVA STROPPA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível V, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de **01/09/2021 a 31/08/2022**, a contar do dia **02/05/2022**, devendo retornar à sua respectiva função em **12/05/2023**.
- Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal Saúde, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, Em 28 de Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208 DE 28 DE ABRIL DE 2023

"Substitui membro de Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jateí – Estado Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Substituir membro da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Títulos para Provimento, de vagas e cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída pela portaria nº 187/2023.
- Art. 2º** - O membro a ser substituído, será o Servidor **AUTENIR RODRIGUES DE LIMA**, que será substituído pelo servidor **CARLOS CEZAR ROCHA DA SILVA**.
- Paragrafo Único:** Continuarão como membros, os servidores, **HELLEN SOUZA SILVA e ANA GLÁUCIA SECCATTO**, para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar deliberar sobre o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva, em caráter temporário das categorias funcionais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, conforme explicitado na portaria Nº 187/2023.
- Art. 3º** - A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do Processo Seletivo Simplificado.
- Art. 4º** - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do Processo Seletivo Simplificado e os remeterá para a publicação.
- Art. 5º** - No cumprimento das atividades mencionadas nesta Portaria, à comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar Recursos Humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Prefeito Municipal.
- Art. 6º** - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.
- Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 28 DE Abril de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

